

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de outubro de 2024, às 16h00 horas, na sede da ORE Securitizadora S.A., qual seja cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, a presente nona assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 28ª série da 1ª emissão da ORE Securitizadora S.A. ("9ª AGT") foi realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de vídeo conferência gravada, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico denominado "*Microsoft Teams*".

MESA: Presidente: Henrique Sangenetto; **Secretário:** Julio Barioni Dacar.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), representando 89,92% dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; (ii) representante da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, por seu representante legal ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 10, 11 e 12 de setembro de 2024, nas páginas E4, E3 e E2, respectivamente, conforme disposto na cláusula 14.4 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.*, celebrado em 08 de junho de 2020 ("Termo de Securitização").

Ordem do Dia: A 9ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a não declaração de Vencimento Antecipado por alienação do empreendimento imobiliário Ilha Pura, que tem direitos creditórios cedidos, pela Devedora, para o CRI; (ii) a prorrogação do prazo previsto na cláusula 9.2.9 do Termo de Securitização para substituição do Avalista da Operação e; (iii) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 9ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Securitizadora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 9ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 9ª AGT devidamente instalada.

Após discutidos todos os itens da Ordem do Dia, os investidores deliberaram da seguinte forma abaixo:

(a) Quanto ao **item (i) da Ordem do Dia**, ou seja, “a não declaração de Vencimento Antecipado por alienação do empreendimento imobiliário Ilha Pura, que tem direitos creditórios cedidos, pela Devedora, para o CRI”

Os investidores representando 89,92% dos CRI em circulação deliberam pela aprovação deste item na ordem do dia, ou seja, não vencendo antecipadamente a operação.

(b) Quanto ao **item (ii) da Ordem do Dia**, ou seja, “a prorrogação do prazo previsto na cláusula 9.2.9 do Termo de Securitização para substituição do Avalista da Operação.”

Os investidores representando 89,92% dos CRI em circulação deliberam pela suspensão deste item, concedendo um prazo adicional de 30 dias, podendo ser prorrogado para mais 30 dias, sendo certo que se o novo avalista for definido nesse período, não será necessária a reabertura desta AGT.

(c) Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, ou seja, “a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 9ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.”

Os investidores representando 89,92% dos CRI em circulação deliberam pela aprovação deste item na ordem do dia.

Sendo assim, a presente AGT será reaberta no dia 09/12/2024, caso o item (ii) da ordem do dia não tenha sido finalizado.

O Agente Fiduciário consigna, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Gisele Brito Presidente	Julio Barioni Dacar Secretário

ORE SECURITIZADORA S.A.

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.